



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA**  
**DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2013**

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2013, nos termos do art. 48 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 2º Fica revogado o Ato Conjunto nº 15/2013 - TST.CS-JT.GP de 26 de abril de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Dê-se ciência.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXO

**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2013**

Artigo 48, §2º, da Lei Nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013)

Em R\$ 1,00

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	Precatórios e RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ MAIO	5.909.377.092	552.136.810	898.650.021	7.360.163.923
ATÉ JUNHO	6.791.579.814	552.136.810	1.070.066.398	8.413.783.022
ATÉ JULHO	7.668.543.940	552.136.810	1.241.482.775	9.462.163.525
ATÉ AGOSTO	8.547.063.512	552.136.810	1.412.899.151	10.512.099.473
ATÉ SETEMBRO	9.424.203.945	552.136.810	1.584.315.528	11.560.656.283
ATÉ OUTUBRO	10.300.941.899	552.136.810	1.755.731.905	12.608.810.614
ATÉ NOVEMBRO	11.481.684.703	552.136.810	1.927.148.282	13.960.969.795
ATÉ DEZEMBRO	11.838.431.255	552.136.810	2.098.564.659	14.489.132.724

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).

(2) Excluídas Fontes 0150 e 0181.

(3) Deduzido bloqueio de Crédito de Projeto Ug 080024 TRT da 22ª Região (Fte 0100 - R\$ 34.000.000,00).

(4) Deduzido bloqueio do Crédito Extraordinário (Fte 0300 - R\$ 110.395.508,00).

(5) Contingenciamento Portaria Conjunta nº 02, do STF, de 29 de maio de 2013, DOU 31 de maio de 2013.